



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

Lei nº 722/93, de 27 de outubro de 1.993.

"Dá nova denominação a Grupo Escolar, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais e estribada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada pela presente Lei, a denominação de Grupo Escolar LÚCIO LINCOLN DE PAIVA, que passa denominar-se "Escola Municipal OLÍMPIO TEODORO DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 1.993.

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 721 e 722/93"
(De 27 de outubro de 1.993).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Dá nova denominação ao Centro de Convivência dos Idosos - LBA, construído no Setor Boa Vista desta Cidade, e dá outras providências, Dá nova denominação a Grupo Escolar, e dá outras providências", emanadas de Projetos de Leis de autoria do Executivo aprovados em Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 1.993, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte, em Leis com os nºs 721 e 722/93, de 27 de outubro de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1.993.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.